



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 053/2018"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 506.752,51 (QUINHENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Agosto de 2.018, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, crédito adicional no valor de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017, necessário à contratação de empresa para elaboração de base digital georreferenciada, através de nuvem de pontos a laser.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R\$ 286.252,51 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017, para construção de prédio para abrigar o SAMU.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 21 de Agosto de 2018.

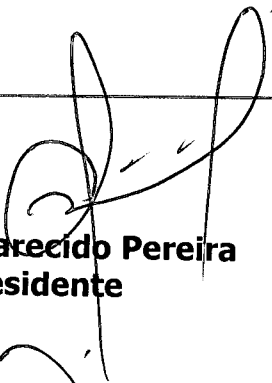
"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"



Cássio Aparecido Pereira
Presidente



Claudinéia Guimarães da Silva
Vice-Presidente



Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário



Magna Aparecida Rocha do Nascimento
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"